



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 29 de novembro de 2017.
OEP/545/2017

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 56/2017, de autoria do vereador, Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, encaminhamos a resposta do Secretário Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CIENTE EM 


PRESIDENTE

“Deus seja Louvado”



Secretaria Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1152 – Centro – CEP: 14.701-450 - 3342-2444

Bebedouro, 28 de novembro de 2017.

Ofício nº 287 /2017

Senhor Diretor:

Pelo presente, visando atender o solicitado no Requerimento 56/2017, da lavra do gabinete do Vereador Eng^o Nasser José Delgado Abdallah, muito embora não seja atribuição específica da Secretaria de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania promover a organização, funcionamento e indicação/nomeação de membros do Conselho Municipal Antidrogas, mas atendendo determinação superior para desenvolver tal mister, cumpre-me informar que promoveremos, oportunamente, a indicação de nomes ao Gabinete para nomeação dos membros visando efetivo funcionamento de tão importante Conselho Municipal.

É conveniente ressaltar, em razão do teor das indagações do Nobre Edil, mormente em relação ao combate às drogas pela municipalidade, que as atividades repressivas são de competência da Polícia Civil Estadual, no caso, a Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de

“Deus seja Louvado”

DMTT/2017 30/11/17 15:15:32



Bebedouro, a qual, por óbvio, é detentora de todos os dados estatísticos, especialmente relacionadas ao tráfico de entorpecentes no âmbito deste município, e que tão logo o mencionado Conselho estiver em pleno funcionamento, promoverá, junto ao mencionado órgão Estadual, o levantamento das informações pertinentes para adoção das ações visando inibir o consumo de drogas no município, e demais políticas mitigadoras desse flagelo da sociedade.

Atenciosamente


ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE DEFESA DES. SOCIAL E CIDADANIA

ILMO. SR.
PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ
DD. DIRETOR DE GABINETE DA PREFEITURA DE
BEBEDOURO-SP.

DMB35012/2017 30/11/17 16:13:32

“Deus seja Louvado”